



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1026, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Autoriza o Poder Executivo construir em parceria com os produtores rurais mata-burros, nas cercas que cortam as estradas vicinais destinadas ao transportes diário do leite, na zona rural"

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

Artigo 1º. - A partir da publicação desta Lei, a 120 (cento e vinte) dias o Poder Executivo de Alto Araguaia, criará e instalará o "CONSELHO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA", do município de Alto Araguaia.

Artigo 2º - O Conselho Comunitário Municipal de Segurança Pública, de que trata o artigo anterior, é composto de representantes de todos os seguimentos organizados da sociedade Araguaense.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 09 de dezembro de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL